

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 063, de 28 de AGOSTO de 2009

Dispõe sobre a desconcentração do credenciamento de fornecedores e representantes no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF para as regionais de Araçuaí, Coronel Fabriciano, Itabira, Lavras, Passos, Patos de Minas, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba e Varginha, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e institui a Comissão de Cadastramento de Fornecedores nessas regionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, SS 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007, e, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelo Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de fornecedores e seus representantes no CAGEF fica desconcentrado para as regionais de Araçuaí, Coronel Fabriciano, Itabira, Lavras, Passos, Patos de Minas, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba e Varginha, desta Secretaria, nos termos do SS1º, do art. 9º, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Ficam designados os servidores:

I - Geraldo Waleri da Silva - Masp. 357.476-1, Natan Pereira, - Masp. 361.162-1, Dorotéia Valéria da Silva - Masp. 903.527-0, como titulares e Milton Alves da Silva - Masp. 903.518-9, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Araçuaí;

II - Maria Sirlene Fontes do Rosário - Masp. 360.626-6, José Vieira Junior - Masp. 358.841-5 e Anderson Fiedler Bremer - Masp. 1.208.223-6, como titulares e Andreise Barbosa de Brito Fiedler - Masp. 1.208.147-7, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Coronel Fabriciano;

III - Amarildo Campos Procópio - Masp. 355.319-5, José Luciano de Assis Pires - Masp. 358.624-5 e Welton de Alvarenga Freitas - Masp. 362.940-9, como titulares e Nivaldo Ferreira dos Santos - Masp. 1.128.241-5, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Itabira;

IV - João Batista Salvador Modesto - Masp. 377.571-5, Daniel Augusto Morel - Masp. 356.365-7 e Salomão Mansur Neto - Masp. 362.146-3, como titulares e Sebastiao Rodrigues Ferreira - Masp. 362.248-7, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Lavras;

V - João Oliveira Reis - Masp. 358.216-0, Sebastião Reis da Silva - Masp. 362.246-1 e Gilmar Esper Calas Andrade - Masp 357.531-3, como titulares e Sonia Aparecida Barbosa - Masp. 362.387-3, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Passos;

VI - Maria Ines Martins de Oliveria Queiroz Melo - Masp. 214.880-7, Rogério Gonçalves - Masp. 361.922-8, José Vilção de Miranda - Masp. 358.844-9, como titulares e Jussara de Paula Montijo - Masp. 903.248-3, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Patos de Minas;

VII - Flávio Henrique Salomão Neto - Masp. 357.198-1, Ângela Maria Gomes Reis - Masp. 355.481-3 e Marcos Avelino Bispo - Masp 359.588-1, como titulares e Osvaldo Miranda Botelho Junior - Masp. 903.889-4, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Teófilo Otoni;

VIII - José Ramon C. Amoroso Lima - Masp. 358.747-4, Marcos Augusto Pereira - Masp. 359.585-7, Valéria Peixoto Santiago - Masp. 362.631-4, como titulares e Sebastião Miranda - Masp. 362.241-2, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Ubá;

IX - Edgard França Mariano de Almeida, Masp. 669.711-4, Felícia Maria Rodrigues Cerqueira Teles - Masp. 352.000-4, Simone Borges Carneiro - Masp 373.220-3, como titulares e Lúcia Vilaça - Masp. 359.167-4, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Uberaba.

X - Amsterdã Ferreira Soares - Masp. 355.345-0, Carlos Alberto de Paula - Masp. 351.353-8 e Silvano Rosestolato - Masp 903.083-4, como titulares e Walteresa de Fátima Carvalho - Masp. 903.513-0, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Varginha;

Art. 3º Fica atribuída ao presidente da Comissão de Cadastramento de Fornecedores da regional a competência para homologar os registros cadastrais por ela efetuados, nos termos do art.11 do Decreto nº. 44.431/06.

Art. 4º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º A designação dos membros da Comissão de Cadastramento de Fornecedores terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2009.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão